



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2440,
DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ATIVIDADE 2271 – COPA DOS CAMPEÕES, NO PROGRAMA 0360 - GESTÃO DO DESPORTO E LAZER, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021, LEI Nº 2134 DE 06/06/2017, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021, Nº 2378 DE 08/09/2020 E NA LEI DE ORÇAMENTO Nº 2381 DE 10/11/2020 PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE, Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir Atividade 2271 – Copa dos Campeões, no Programa 0360 - Gestão do Desporto e Lazer, no Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021, Lei nº 2134 de 06/06/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, nº 2378 de 08/09/2020 e na Lei de Orçamento nº 2381 de 10/11/2020 para o Exercício de 2021, abrindo crédito adicional especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dando a seguinte redação:

Órgão 07 – Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade 03 – Fundo da Educação – Desporto e Lazer	
Função 27 – Desporto e Lazer	
Subfunção 812 – Desporto Comunitário	
Programa 0360 – Gestão do Desporto e Lazer	
Atividade 2271 – Copa dos Campeões	
Recurso 1244 – Copa dos Campeões – Lei Pelé	
3.33.90.30.00.00 – Material de Consumo	5.000,00
3.33.90.31.00.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras..	5.000,00
3.33.90.32.00.00 - Material, bem ou serviços para Distribuição Gratuita.....	1.000,00
3.33.90.36.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	1.000,00
3.33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	8.000,00





VILA FLORES - RS

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o repasse financeiro recebido no valor de R\$ 20.000,00 da Secretaria do Esporte e do Lazer do Estado do Rio Grande do Sul, oriundo do Convênio SEL nº 064/2019 – Lei Pelé – Apoio aos Municípios para execução do Projeto Copa dos Campeões.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 10 de Agosto de 2021.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 10/08/21